

DECRETO Nº 1.465/2017

“PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU E TAXA DE SERVIÇO DE COLETA E DE REMOÇÃO DE LIXO 2017”.

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, do uso das atribuições que lhe São conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogada para o dia **15 de maio de 2017**, a data do vencimento da quota única ou a primeira parcela do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** e taxa de Serviço de coleta e Remoção de lixo do ano de 2017.

Parágrafo Único – ficam mantidas em todos os seus termos e condições, as demais disposições do Decreto 1438/2017, inclusive quanto ao desconto para pagamento em quota única.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes
PREFEITA MUNICIPAL